



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo.

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm, com o devido acatamento, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 150, parágrafo 2º. E seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, combinado com o artigo 155, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de apresentar as seguintes **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 14/075, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que trata das diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2.008:

EMENDA SUBSTITUTIVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ANEXO DE PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0023	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		
Objetivo	Desenvolver atividades relacionadas a conservação e manutenção do Meio Ambiente Saudável, a proteção dos recursos naturais e o controle da poluição em todas as suas formas.		
	AÇÃO	PRODUTO	META
	Manter e modernizar os serviços e atividades internas.	Órgão mantido	Global
	Formular, implementar, executar e avaliar a Política Ambiental do Município, com vistas à promoção e controle da qualidade ambiental.	Política ambiental implementada	Global
	Planejar, gerenciar, fiscalizar e executar os serviços de varrição, roçadas, podas, paisagismo e limpeza urbana na cidade.	Limpeza urbana executada	Global



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Planejar, gerenciar, fiscalizar e executar os serviços de Coleta do Lixo domiciliar gerado no território do Município e Campo Largo e sua destinação final.	Coleta de Lixo domiciliar executada	Global
Planejar, gerenciar, fiscalizar e executar os serviços de Coleta Seletiva (recicláveis e orgânicos) de resíduos gerados no território do Município e Campo Largo, tratamento e sua destinação final.	Coleta seletiva executada	Global
Viabilizar áreas para tratamento e destinação final exclusivamente de resíduos sólidos e urbanos gerados no território do Município e Campo Largo.	Área adquirida	Global
Fiscalizar os serviços de Coleta dos resíduos das atividades econômicas (indústria, comércio, prestação de serviços, construção civil e saúde), bem como sua destinação final.	Fiscalização	Global
Desenvolver ações de educação ambiental, com vistas a promover e integrar a comunidade na política ambiental do Município.	Educação ambiental assegurada	Global
Executar ações de fiscalização, proteção e conservação ambiental, estimulando o reflorestamento e recuperação da mata ciliar, controle da erosão e a recuperação de áreas degradadas ou em situação de risco.	Áreas degradadas recuperadas	Global
Executar ações de orientação, monitoramento e fiscalização nas Áreas de Proteção Ambiental – APAs, visando coibir ocupações irregulares e o aumento da poluição, que comprometem a qualidade dos mananciais.	APAs monitoradas e fiscalizadas	Global
Executar ações de recuperação e revitalização do Parque Municipal Cambuí. Implantação de equipamentos e infraestrutura para aproveitamento do seu potencial.	Obra e infraestrutura realizadas	Global
Estabelecer convênios com entidades e órgãos nas áreas de interesse ambiental do Município de Campo Largo.	Convênios elaborados	Global
Coordenar a implantação da arborização das vias públicas da cidade.	Aquisição de insumos	Global
Promover a capacitação dos Servidores da SMMA.	Servidores capacitados	Global
Revitalizar e manter o Parque Recreativo da Lagoa Grande.	Parque revitalizado	Global
Manter as atividades e ampliar as instalações do Horto Municipal.	Horto mantido	Global



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA

0012	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	
AÇÃO	PRODUTO	META
Aquisição de imóvel e construção do Canil Municipal destinado ao controle de zoonoses.	Aquisição e construção garantidas	01

EMENDA MODIFICATIVA

“Artigo 36 - ...

Parágrafo único: A transferências de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, até o limite de 20% do total da despesa fixada”

As alterações das proposições legislativas em questão se fazem necessárias, mediante o acolhimento destas emendas, para ser assegurada a compatibilização entre as diretrizes orçamentárias a serem adotadas e a legislação municipal, em especial no que diz respeito à destinação final de resíduos sólidos urbanos, assim como, para a garantia da construção de um canil municipal em Campo Largo e, também, com o objetivo de ser ajustada a regulamentação sobre disponibilizações de dotações e recursos financeiros por Decretos do Prefeito Municipal às atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após a apreciação destas emendas neste colegiado, sua discussão e na eventual acolhimento, pedem e esperam de Vossa Senhoria que, no final, sejam remetida a Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo, para a redação final a ser objeto de votação em plenário, para os fins de direito.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Campo Largo, 25 de maio de 2007.